



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 05 DE JULHO, ÀS 17 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos cinco (05) dias do mês de julho de 2022, às 17 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Membro Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto: 01 – Projeto de Lei n. 43 de 28 de junho de 2022, que “Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 002/2022 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde”, e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 22
DATA: 05/07/2022
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 58 de 29 de junho de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 43 de 28 de junho de 2022, que “Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 002/2022 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde”.

RELATÓRIO: Trata o presente Projeto de autoria do Executivo Municipal sobre a ratificação da Resolução nº 002/2022 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Tal projeto visa ratificar a Resolução nº 002, de 10 de junho de 2022, que tratou das alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, da Assembleia Geral de Prefeitos que aprovou, sancionou e promulgou a resolução referida, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, que refere-se aos Consórcios Públicos (como é o caso do CONSAÚDE).

Como sabemos os Consórcios Públicos são parcerias formadas por entes da Federação, consistentes num eficaz instrumento de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e, conseqüentemente, a resolução de problemas de mesma natureza.

Após análise do referido Projeto, sua justificativa, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas previstas dentro do Contrato de Consórcio Público e atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.

(assinado no original)

Vereador Elizabete de Oliveira
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Fatima Medeiros de Souza Amorim
Membro